



DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 008/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE E A EMPRESA NOSSO SISTEMA DE ÔNIBUS BRUSQUE.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BRUSQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.343/0001-94, com sede na Praça das Bandeiras, nº 77, bairro Centro, Cidade de Brusque/SC – CEP 88350-051, através da SECRETARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE, neste ato representado pela autoridade competente abaixo assinada;

CONTRATADA: O **NOSSO SISTEMA DE ÔNIBUS BRUSQUE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 11.516.898/0001-71, com sede na Prefeito Germano Schaefer, 135, Box 13 e 14, bairro Centro, Cidade de Brusque/SC – CEP 88350-170, consórcio constituído pelas empresas *SANTA TERSINHA TRANSPORTE E TURISMO LTDA*, inscrita no CPNPJ n. 82.988.858/0001-70 e *SANTA LUZIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA*, inscrita no CNPJ n. 83.180.943/0001-70, neste ato representada por MILTON LUIZ KLANN, inscrito no CPF sob nº 377.xxx.xxx-53, abaixo assinado.

Os CONTRATANTES tendo entre si justo e avençado, por meio de instrução no processo nº 507/2026 (1DOC), celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 008/2022, do qual tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO DE TRANSPORTES COLETIVOS URBANO DE PASSAGEIROS, DE NATUREZA EMERGENCIAL, de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, § 4º, e no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993; nas Cláusulas 4.1 (parágrafo único), 5.2 e 5.6 do Contrato; no parágrafo único do art. 3º do Decreto Municipal nº 9.119, de 26 de janeiro de 2022; e no Acórdão nº 1.801/2014 do Tribunal de Contas da União (TCU).

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência, conforme justificativa técnica encaminhada pelo órgão requisitante e que instrui o presente procedimento.

1.2. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de **15/07/2026 a 14/01/2027**, nos termos constante da justificativa técnica.



CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR

2.1. O aditamento compreende parcelas de naturezas jurídicas distintas, cada qual com registro próprio, discriminadas nos subitens seguintes:

2.1.1 A título de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, referente a competências já vencidas e apuradas (fevereiro/2026; março/2026; abril/2026 e maio/2026), conjuntamente às competências projetadas, ainda sob a vigência contratual anterior a este aditivo (junho/2026 e julho/2026), no valor de **R\$ 2.277.620,17 (dois milhões, duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte reais e dezessete centavos)**, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com a Cláusula 4.1, parágrafo único do Contrato, conforme tabela:

ITEM	PRODUTO	COMPETÊNCIA	PREVISÃO PAGAMENTO	VALOR
1	Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro retroativo	Fevereiro/2026	Julho/2026	R\$ 232.332,42
2	Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro retroativo	Março/2026	Julho/2026	R\$ 308.603,48
3	Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro retroativo	Abril/2026	Julho/2026	R\$ 308.603,48
4	Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro retroativo	Maió/2026	Julho/2026	R\$ 308.603,48
5	Subsídio tarifário operacional projetado	Junho/2026	Julho/2026	R\$ 771.195,48
6	Subsídio tarifário operacional projetado – período de 01/07/2026 a 14/07/2026 (vigência do contrato atual)	Julho/2026 01/07/2026 a 14/07/2026	Agosto/2026	R\$ 348.281,83

Total: R\$ 2.277.620,17

2.1.2 Do subsídio do período de vigência contratual em curso (seis meses), no valor de **R\$ 4.627.172,88 (quatro milhões, seiscentos e vinte e sete mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**, na sistemática ordinária de cobertura de déficit da Cláusula 4.1, parágrafo único, e da Cláusula 5.6 do referido contrato, conforme segue:



OBJETO	QUANT.	UNID.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
SUBSÍDIO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO DE TRANSPORTES COLETIVOS URBANO DE PASSAGEIROS, DE NATUREZA EMERGENCIAL	6	meses	R\$ 771.195,48	R\$ 4.627.172,88

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas serão efetuadas a conta do recurso financeiro previsto na Lei Orçamentária deste exercício e exarado no Parecer Contábil nº 618/2026, informado no referido processo, estimadas em R\$ 6.904.793,05 (seis milhões, novecentos e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e cinco centavos).

**CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Em observância ao disposto no art. 61, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993, a **CONTRATADA** fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF do sócio e/ou representante legal, bem como da pessoa jurídica, nos instrumentos contratuais e jurídicos celebrados, que serão publicados no Portal da Transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

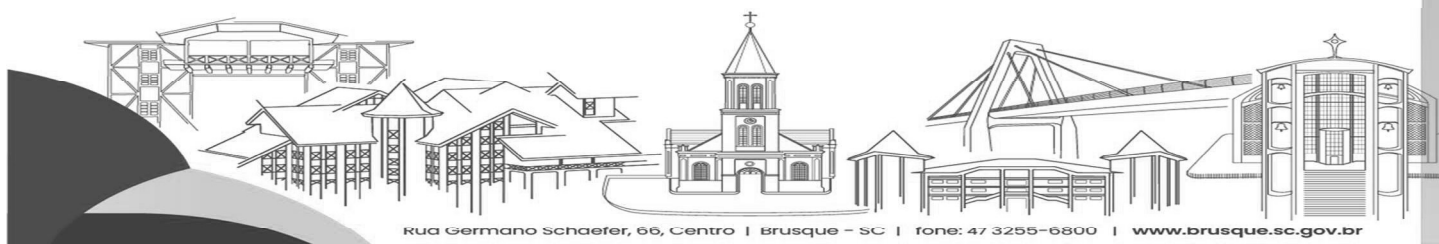
**CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Será considerada como data de assinatura deste Termo Aditivo, a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.



Rua Germano Schaefer, 66, Centro | Brusque - SC | fone: 47 3255-6800 | www.brusque.sc.gov.br



PREFEITURA DE
BRUSQUE

DGLC - TERMOS ADITIVOS

Datado e assinado digitalmente.



Documento assinado digitalmente

THOMAS JEFERSON HAAG

Data: 09/07/2026 12:48:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THOMAS JEFERSON HAAG
SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente

MILTON LUIZ KLANN

Data: 09/07/2026 08:36:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MILTON LUIZ KLANN
NOSSO SISTEMA DE ÔNIBUS BRUSQUE
CONTRATADO

